CENTRO DE PERICIAS MEDICAS DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 44/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63119000555/2026-91

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição e instalação de fechaduras eletrônicas (controles de acesso) destina-se a garantir o adequado controle de entrada e saída de pessoal nos recintos da Secretaria de Comunicação (SECOM) e no compartimento de Segurança Orgânica do Centro de Perícias Médicas da Marinha.
2.2. O controle seguro de acessos físicos constitui medida essencial para a proteção das informações sob guarda da Administração Pública, garantindo o sigilo, a integridade e a restrição de ambientes que movimentam dados sensíveis e periciais.
2.3. A inexistência de equipamento apropriado e automatizado para o controle de acesso aumenta o risco de intrusão e trânsito indevido de pessoas não autorizadas, podendo ocasionar prejuízos administrativos, operacionais e vulnerabilidades à segurança orgânica da OM.
2.4. A contratação contribuirá para a correta salvaguarda dos recintos, mitigando falhas humanas na vigilância interna através da aplicação de tecnologias de autenticação por biometria, senha e RFID.
2.5. Além do incremento na segurança ativa, a solução proporcionará relatórios automáticos de auditoria e registro de eventos, racionalizando os procedimentos de fiscalização de acessos.
2.6. A solução mostra-se necessária e plenamente compatível com os objetivos institucionais da Organização Militar, representando medida de apoio e proteção às atividades administrativas permanentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECOM	TIAGO DA SILVEIRA MACHADO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Inicialmente, declara-se que, com base nas pesquisas de mercado, os objetos a serem adquiridos podem ser facilmente comparáveis entre si, bem como possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento de contratação.
4.2. Neste sentido, considerando que as fechaduras eletrônicas e os módulos de controle de acesso corporativo possuem padrões de desempenho, características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado, os objetos podem ser enquadrados na categoria de bens e serviços comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Ainda, esclarece-se que os bens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021), bem como não exigem fornecimento contínuo de escopo plurianual, não havendo necessidade de prorrogação contratual crônica além do prazo de entrega e garantia estipulado.
4.4. Sendo assim, os bens da presente contratação deverão obedecer aos seguintes requisitos:
4.4.1. Os bens deverão atender rigorosamente às características, especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados no Termo de Referência;
4.4.2. Os bens e a respectiva infraestrutura de montagem/instalação serão fornecidos e executados por empresa

especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
4.4.3. O licitante deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, com especial atenção às diretrizes vigentes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
4.4.4. Os bens deverão apresentar alta durabilidade e padrões eletromecânicos perfeitamente condizentes com a legislação de segurança e controle patrimonial nacional;
4.4.5. A indicação dos objetos foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas ou direcionadas que limitem ou frustrem a ampla competitividade.
4.5. A contratada se obriga a garantir a perfeita execução física dos equipamentos e a substituí-los ou readequar a instalação quando constatado que os mesmos não correspondem ao descrito no Termo de Referência.
4.6. A contratada deverá fornecer garantia pelo prazo de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas de instalação das mercadorias entregues, observando-se as seguintes condições mínimas:
4.6.1. Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem vício ou pane deverão ser reparados ou substituídos por novos, correndo todas as despesas operacionais, de transporte e de mão de obra por conta exclusiva da contratada.
4.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Centro deverá:
4.7.1. Se disser respeito às especificações técnicas ou falhas de montagem, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua reexecução ou substituição;
4.7.2. Se disser respeito a faltas quantitativas de componentes do sistema, determinar sua imediata complementação, mantido o preço originalmente registrado.
4.8. A LICITANTE deverá apresentar catálogo ou manuais técnicos dos produtos quando solicitado pelo comprador para comprovação de atendimento às especificações de tração, capacidade de usuários e protocolos de comunicação.
4.9. Como a montagem e a integração lógica dos controladores ocorrerão obrigatoriamente no local, a LICITANTE VENCEDORA terá o prazo estabelecido em cronograma para realizá-la, configurando-se a entrega definitiva apenas após o perfeito funcionamento sistêmico.

Requisitos da Entrega

4.10. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos, sem uso prévio, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais e estar em fase normal de fabricação, rejeitando-se materiais descontinuados ou fora de linha.
4.11. Os sistemas deverão ser fornecidos com todos os acessórios de fixação, suportes para eletroímãs, botoeiras, fiação e softwares necessários à sua perfeita instalação e imediato funcionamento.

Locais de Entrega

4.12. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM), Praça Barão de Ladário, s/nº- Ilha das Cobras – Centro - CEP 20091-000 - Rio de Janeiro/RJ, das 07:00 h às 15:00 h, de segunda-feira à sexta-feira.
4.13. Toda a logística de transporte, descarregamento, furação, passagem de cabos e acabamento de alvenaria /marcenaria decorrente da instalação deve estar inclusa no preço global ofertado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Pesquisa realizada em bases públicas do Governo Federal (Compras.gov.br) o relatório de pesquisa (nº 67/2026, UASG 65730) identificou a ampla comercialização e contratação de soluções integradas de controle de acesso em diversos órgãos públicos.
5.2 O levantamento de preços e o dimensionamento técnico demonstraram oferta ampla e competitiva para os parâmetros exigidos, consolidando o valor estimado total de R$ 2.716,66 por conjunto completo instalado.
5.3. Foram obtidas referências públicas suficientes que atestam a maturidade da solução tecnológica escolhida, afastando a necessidade de customizações complexas ou flexibilizações de requisitos de segurança orgânica.

Conclusão técnica
5.4. O levantamento atendeu plenamente aos princípios da economicidade, competitividade, padronização e transparência, constituindo base técnica sólida para a instrução processual.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição e instalação de 03 (três) sistemas completos de Fechaduras Eletrônicas com Controlador de Acesso, novos e de primeiro uso, destinados à automação e restrição física de entrada nos ambientes estratégicos.
6.2. Cada conjunto será composto por controlador com teclado/biometria/RFID, fechadura eletroímã com força de tração maior ou igual 150 kgf, fonte de alimentação temporizada com bateria integrada (tipo nobreak) e botoeira de sobrepor para saída interna.
6.3. Os dispositivos deverão possuir conectividade TCP/IP e Wi-Fi, permitindo interface web de gerenciamento e total compatibilidade com softwares de monitoramento de portaria integrados.
6.4. O fornecedor será integralmente responsável pelo fornecimento do hardware, insumos de instalação, execução dos serviços de infraestrutura, testes de carga, calibração magnética, treinamento básico dos operadores e garantia técnica assistida.
6.5. A solução contempla o ciclo completo de vida útil do objeto, abrangendo o planejamento da demanda, implantação física, operação, manutenção preventiva em garantia e logística reversa/descarte eletroeletrônico sustentável ao fim de sua depreciação.
6.6. Especificação consolidada da solução (03 Unidades):
6.6.1. Controlador de acesso com autenticação por senha, biometria e RFID (125 kHz/13,56 MHz); capacidade de armazenamento de 30.000 usuários e 150.000 eventos; interface TCP/IP e Wi-Fi; alarme de tamper incorporado. Fechadura magnética com tração mínima de 150 kgf, baixo consumo e proteção contra superaquecimento. Fonte carregadora chaveada com autonomia por bateria em gabinete protegido contra curtos-circuitos. Botoeira de sobrepor em contato COM-NO de alta vida útil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa totaliza 03 conjuntos completos, quantitativo estipulado rigorosamente com base no número de acessos críticos mapeados na Secretaria de Comunicação (SECOM) e no compartimento da Segurança Orgânica. O número atende perfeitamente à demanda física atual, não havendo ociosidade ou superdimensionamento técnico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.149,98

Valor Total (R$): 8.149,98
8.1. O valor aproximado e máximo aceitável para a contratação da solução integral (equipamentos + serviços de instalação) é de R$ 8.149,98 (Oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), balizado pelos parâmetros vigentes no DFD.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá o parcelamento ou fracionamento do objeto em itens independentes, optando-se pelo agrupamento em lote único. A medida visa garantir a responsabilidade única pelo funcionamento do sistema (evitando conflitos de garantia entre o fabricante do hardware e o executor da instalação), além de assegurar a padronização tecnológica e ganho em economia de escala nas propostas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica, visto que este Centro dispõe de rede lógica e pontos de energia compatíveis nos locais de fixação, não demandando obras civis externas ou outras licitações complementares para a ativação do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.947/2022, que institui normas para o Plano de Contratações Anual (PCA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a execução da despesa, pretende-se alcançar:

12.1.1. Proteção robusta contra acessos físicos não autorizados a prontuários e dados médicos restritos;

12.1.2. Total controle e auditabilidade de horários de entrada e saída nos recintos do SECOM e Segurança Orgânica;

12.1.3. Mitigação de vulnerabilidades decorrentes de perdas ou clonagens de chaves físicas convencionais;

12.1.4. Modernização e automação da infraestrutura de segurança patrimonial interna do CPMM;

12.1.5. Adequação célere às diretrizes institucionais de Segurança da Informação da Marinha do Brasil.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de reformas estruturais ou modificações de grande porte nos ambientes do CPMM. Previamente à instalação, a equipe de apoio interno providenciará a liberação das portas e o mapeamento dos pontos de energia 110/220V que alimentarão as fontes ininterruptas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais associados ao fornecimento e montagem dos equipamentos são considerados mínimos e de baixo potencial degradador.
14.2. Medidas mitigadoras a serem exigidas da contratada:

14.2.1. Recolhimento e descarte adequado de todas as embalagens, plásticos e sobras de cabos gerados na instalação;

14.2.2. Configuração dos equipamentos em modo de eficiência energética ativa para redução de consumo elétrico;

14.2.3. Destinação final adequada de baterias ou componentes avariados trocados em garantia, observando as regras de descarte de lixo eletrônico;

14.2.4. Estrita observância à Legislação Ambiental e à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante de todas as análises técnicas, operacionais e orçamentárias registradas, a contratação demonstra-se plenamente viável. A solução atende a uma demanda de segurança orgânica sensível e madura, possui ampla oferta

de fornecedores competitivos no mercado nacional e sua estruturação jurídica encontra-se amparada nos ditames da Lei nº 14.133/2021, resguardando a estrita legalidade, a eficiência administrativa e o interesse público da União.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIAGO DA SILVEIRA MACHADO
Data: 27/10/2026 13:30:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO DA SILVEIRA MACHADO

Equipe de apoio

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI:02847613706
Assinado de forma digital por RAQUEL DIDIMO IMAZAKI:02847613706
Dados: 2026.10.29 07:57:39 -03'00'

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI

Autoridade competente